

01-0522/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0522 / 2005	DE	2005
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL 01 - 0522 / 2003	DE	17/08/2005
PROMOVENTE:	VEREADOR	TONINHO PAIVA	
EMENTA: DENOMINA TRAVESSA LUIZ ANTONIO PIVATO, O ESPAÇO LIVRE INOMINADO, SITUADO NO DISTRITO DA PONTE RASA			
VALORAÇÃO			

ARQUIVADO EM 06/11/2006

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 15:07:29

00000020553-25



Viviane F.P.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Nº 522 de 25

Asociación Civil de los Padres Parapénticos

RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0522/2005

Denomina Travessa Luiz Antonio Pivato, o espaço livre inominado, situado no Distrito da Ponte Rasa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Luiz Antonio Pivato, o logradouro público sem denominação, com início na Rua Embira alt. nº 200 e término na Avenida Conrado Niemayer, na Vila Rio Branco, distrito da Ponte Rasa, conforme croqui em anexo.

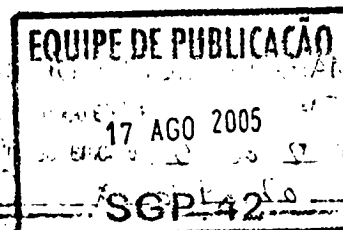
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA

Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 5 e folha de informação sob nº
06 22.09.1053 Cds

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa denominar Travessa Luiz Antonio Pivato, o logradouro público sem denominação, com início na Rua Embira alt. nº 200 e término na Avenida Conrado Niemayer, na Vila Rio Branco, distrito da Ponte Rasa.

Natural de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Luiz Antonio Pivato nasceu em 10 de novembro de 1932, filho de João Baptista Pivato e Eliza Galeazzo Pivato. Trabalhou até os 13 anos de idade ajudando seus pais na lavoura de arroz e feijão, quando então se mudaram para a Capital, fixando residência no bairro de Vila Rio Branco.

Anos mais tarde, casou-se com Dona Florisvalda Cirillo com quem teve dois filhos: Virginia Eliza e Luiz Antonio.

Homem dotado de grandes virtudes conduziu sua vida baseada nos ensinamentos cristãos. Católico fervoroso, trabalhou muito com a comunidade da Paróquia Nossa Senhora Aparecida em suas campanhas filantrópicas, sempre imbuído de amor e respeito a todos, especialmente àqueles desprovidos desses sentimentos.

Em 1963, foi um dos principais responsáveis pela fundação da Sociedade Amigos de Vila Rio Branco, dando início a um intenso trabalho comunitário visando sempre melhorias para o bairro e para a vida de seus moradores.

Promoveu diversas campanhas beneficentes, cuja arrecadação transformada em cestas básicas, leite e medicamentos, revertia sempre para as famílias mais necessitadas.



Folha nº	03	do proc.
Nº	522	de 05
Município de São Paulo		
RF. 100.433		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Presidente reeleito por diversas vezes, colaborou até o último de seus dias com a Sociedade Amigos de Vila Rio Branco que sempre demonstrou reconhecimento por seu espírito inovador e de liderança.

Faleceu no dia 28 de novembro de 2001, cercado do carinho e afeição de seus familiares e grande número de amigos que tinham por ele elevada estima.

Por motivos tão expressivos, entendemos nada mais justo prestarmos essa homenagem ao Sr. Luiz Antonio Pivato, perpetuando seu nome na memória de seu bairro.

Solicito, portanto, aos Nobres Pares, a aprovação deste Projeto de Lei.

Encaminhamos em anexo, abaixo-assinado dos moradores.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO JARDIM AMÉRICA

202 SUBDISTRITO - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. VALDIR GONÇALVES

OFICIAL

Folha nº 04 do proc.
Nº 522 de 05
Adm. Cl. - 04
Parlamentar
RF. 100 426

CEP: 05405-100 - RUA TEODORO SAMPAIO, 1.121 - SÃO PAULO - TEL. FAX: 3081-9388

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-318, de registros de óbitos, às fls. 144, sob número 152446, consta que no dia trinta de novembro de dois mil e um, foi registrado o óbito de LUIZ ANTONIO PIVATO, falecido no dia vinte e oito de novembro de dois mil e um (28/11/2001), às 16 horas e 45 minutos, no Hospital das Clínicas da FMUSP, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 69 anos de idade, natural de São José do Rio Pardo - SP, nascido em 11 de outubro de 1932, residente e domiciliado na rua Japaraiguara, nº 340, Penha de França, São Paulo, SP, filho de João Baptista Pivato e de Eliza Galeazzo Pivato.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Lian Fabio Barreira, CRM 93.900 e pelo Dr. Leonardo F. Canedo, CRM Nº 91.969, que deram como causa da morte: insuficiência hepática.

Foi declarante Luiz Antonio Pivato Filho.

Cremação realizada no crematório da Vila Alpina, desta Capital.

Observações: Era casado com Florisvalda Cyrilo Pivato. Deixou os filhos Virginia e Luiz Antonio, maiores de idade. Não deixou bens. Omitido se deixou testamento. Era eleitor.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 05 de dezembro de 2001.

NIVALDO LUIZ FERREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTO DESIGNADO

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 - SÃO PAULO/SP
CEP 05405-100 - FAX 881-9388
NIVALDO LUIZ FERREIRA
Escrevente Substituto Designado





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-522 de 20 05 02 09 / 05 (a) 52

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

05 / 09 / 06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/09/05 às 15:40 h

[assinatura]
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO
JURÍDICA DO
EM 13/9/05 17 H
POR [assinatura]

fora em 14/09/05 - 1130h [assinatura]

Segue M juntado 1 nesta data documentos —
e papel de informação rubricado 1 sob folha 1
nº 1 072 09 —
Em: 28/09/05 [assinatura]

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 07 - do
Processo nº 522/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0522/2005, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

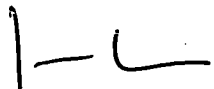
3º - A denominação proposta (Travessa Luiz Antonio Pivato) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0522/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

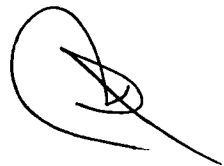
Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


CEL SO JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

//

Presidente 



574686

folha nº - 08 - do
Processo nº 522/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de setembro de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0187/2005

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 522/2005, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que “Denomina Travessa Luiz Antonio Pivato, o espaço livre inominado, situado no Distrito da Ponte Rasa”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 522/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SGP15/crs



574686

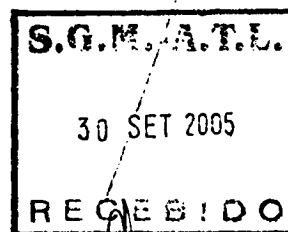
folha nº - 09 - do
Processo nº 522/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 187/05, de 19/09/05,
solicitando informações sobre o PL 522/2005, de autoria do Vereador Toninho
Paiva.

Anexo: fotocópias do PL 522/2005 e do requerimento da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM

Carlos Roberto da Silva

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUIE *[initials]*, juntado *[initials]*, nesta dat
documento *[initials]* e papel de Informaçõ
rubricado *[initials]* sob folha nº *110105*
Em *11/01/05*

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de outubro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 289/05 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0187/2005

Processo nº 2005-0.247.858-2

15 - DOCREC

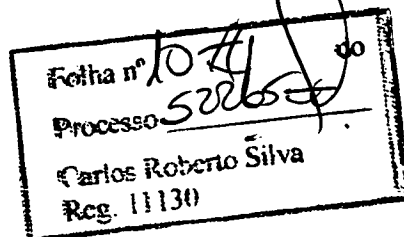
15- 1301/2005

RECEBIDO - SGP-22

20 OUT 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente



Reportando-me ao ofício epigrafoado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 522/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa Luiz Antonio Pivato o espaço livre inominado, situado no Distrito da Ponte Rasa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

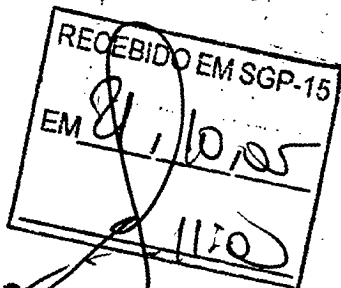
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/NLJ/bam
Resp 522-05

A SGP-15

Em. 20/10/05

Angela Bordin Androni
ANGELA BORDIN ANDRONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2



Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

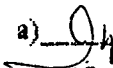
Folha nº 1174
Processo 522/05
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -07-

Do memº 888/05 - ATLIH em 01/09/2005

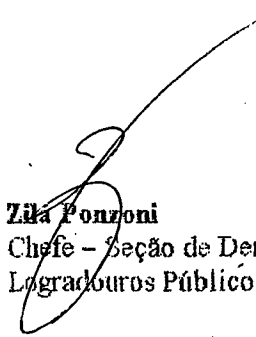
a) 
Carlos Roberto Silva
Reg. P. 11.106

PH 1
Srª Diretora

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei 522/05 de autoria do vereador Toninho Paiva (PL) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "LUIZ ANTONIO PIVATO".

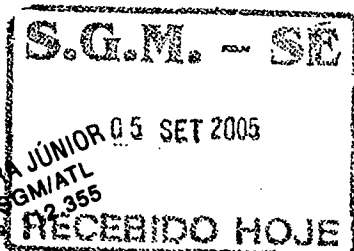
Com base na legislação, Decreto 27.568/88 e nos documentos anexados em fls. 3, 4 e 5 concluímos que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Consideramos as informações que indicam que o homenageado atuou na comunidade, sendo um dos responsáveis pela fundação da Sociedade Amigos de Vila Rio Branco, que resultou em intenso trabalho pela melhoria do bairro e também das condições de vida de seus moradores.

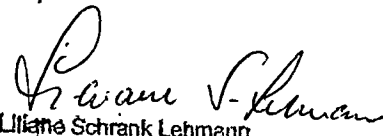

Zila Ponzoni
Chefe - Seção de Denominação de
Logradouros Públicos PH 106

SGM ATL
Srª Assessora Técnica

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.



WELSON LAZARA JÚNIOR 05 SET 2005
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 12.355


Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH - 1

CÓPIA

PHSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 26/08/05
TELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
CODLOG () SQ () NOME ()

NOME PESQUISADO - LUIZ ANTONIO PIVATO

	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG	
R	LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA	ATIV	ANTERIOR	48427-6	()
R	LUIZ ANTONIO MARTINS	ATIV	ANTERIOR	22297-6	()
AV DR	LUIZ ANTONIO PEDUTI CUNHA	ATIV		30388-7	()
VE	LUIZ ANTONIO R. DE FARIA	ATIV		47473-8	()
R ENG	LUIZ ANTONIO TAMBASCO	ATIV		16423-2	()
TV	LUIZ ANTONIO TORRES	ATIV		43416-7	()
R DESEM	LUIZ ARANHA	ATIV		74335-6	()
R	LUIZ ARAUJO FARIA	ATIV	ANTERIOR	12171-1	()
R DR	LUIZ ARROBAS MARTINS	ATIV	ANTERIOR	07640-6	()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

MENSAGEM -

TELA ()

fls. 04
Assessor
Assessoria de Planejamento e
Orçamento - R. 133

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Folha nº 137 do
Processo 528654
Carlos Roberto Silva
Reg 11130

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 29/08/85
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 19149-3 DENOMINACAO - VE TREVOS
FOLHA HOC 08-L QUADRIC. HOC B7 CEP 03742 - 010
PTO INICIAL DENOM. - R ENBIRA CODLOG
IND.OR. - B COD.BCO NON. - 00000000 SETOR/QUADRA - TIPO
QUANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM 22/09/88
SITUACAO DA DENOMINACAO - CONHECIDO SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL I

LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS

DENOMINACOES ANTERIORES COD.SEQ VALIDA ATE
***** FIM *****

CODLOG A 19149-3
PESQUISAR ()
AVANCO/RETORNO (=)
MENSAGEN -

TELA ()

CÓPIA

fls. 05

C. Campos
Luzenide S. do Carmo da Campa-
che do Setor de Denominação de
Logradouros - Al. 123

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Folha nº 147	do
Processo 52265	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÓPIA

PHSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 29/08/85
 TELA 05 - FACES DE QUADRA DO LOGRADOURO PAG 1 FIM
 CODLOG () SQ () NOME ()

CODLOG - 19149/3 DENOMINACAO - VE TREVOS
 SITUACAO - CANCELADO DT.CANCEL. 22/09/88
 SET T QDR DIS SET T QDR DIS SET T QDR DIS SET T QDR DIS
 110 0 454 10C () 110 0 455 00C ()

AVANCO/RETORNO (=)
 MENSAGEM -

TELA ()

fls. 06
Carvalho
 Chefe do Setor de Comunicação de
 Logradouros - RJ 123

NELSON LAZARA JÚNIOR
 Assessor - SGM/ATL
 OAB/SP nº 112.355

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 887/05
Projeto de lei nº.: 522/05
Denominação proposta **Travessa Luiz Antonio Pivato**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Vieira Treves**
- 2 - Codlog: **19.149-3**
- 3 - Distrito: **65º Ponte Rasa**
- 4 - Início: **Rua Embira**
- 5 - Entre: **Av. São Miguel e Rua Santa Maria de Itabira**
- 6 - Término: **Av. Conrado Niemayer**
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **110**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **454 e 455**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. **08 - L** Quadricula : **B - 7**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 10.08.05

Luiznilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

CÓPIA

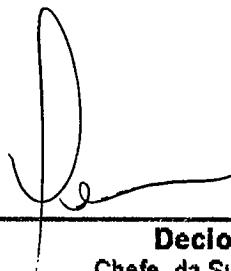
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando Atl. 887/05 em 12/09/05
Folha de informação nº 08
Luzenide S. de Camo de Campe-
Chefe do Setor de Nomeinação de
Logradouros - RI. 133

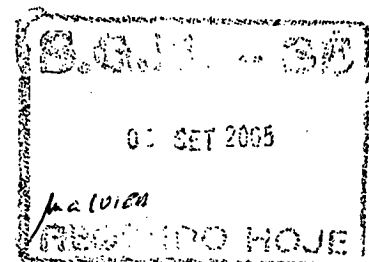
**SGM/ATL -
Sra. Assessora Chefe**

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com as informações de
RI.133.

10.09.05


Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros RI - 13


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 12 # 1 do
Processo 522658
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do Memorando nº 886/05 - ATL III em 30/08/2005 . (a) folha de informação nº 04

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Téc. Administrativo
CDE 4

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 522/ 2.005 MEMO A.T.L.: 886 / 2.005 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 10.611 / 1.970

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE TREVOS CODLOG: 19149-3

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV LUIZ ANTONIO PIVATO

HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

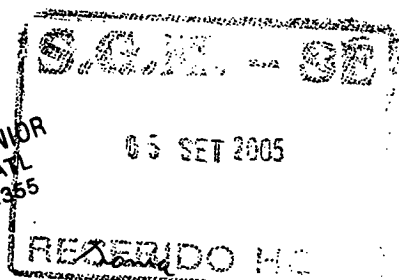
D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR SETOR 110 - QUADRAS 454 E 455. INFORMAMOS QUE CONSTA PARA O NOME O PL 339/02 DE AUTORIA DO MESMO VEREADOR.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



30/08/2005

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Ementa: "DENOMINA PRAÇA LUIZ ANTONIO PIVATO, O ESPAÇO LIVRE
INOMINADO, SITUADO NO DISTRITO DA PONTE RASA."

Autor(es):

. Vereador(a) TONINHO PAIVA (PFL)

Apresentado em....: 19/06/2002

Autuado em.....: 19/06/2002 - Processo 01-339/2002

Proc. anexados....: 13-1592/2002 em 20/06/2002

Leitura.....: 19/06/2002, na Sessão Ordinária 160, Legislatura 13-2

Publicado.....: D.O.M. em 29/06/2002, pag 107, col 3, 29/06/2002, pag
108, col 3

Palavra(s) chave(s): ALTO ANGICO (RUA) / DENOMINACAO / JARDIM LISBOA /
LOGRADOURO PUBLICO / PENHA / PINHEIRO DOMINGUES (RUA PROFESSOR) / PONTE
RASA / PRACA PUBLICA / VILA CAJU / VILA FRUGOLI.

TRAMITACAO:

=====

I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I	I	19/06/2002-14:45	I	27/06/2002-16:58	I
I ATM	I	19/06/2002	I	27/06/2002-16:58	I
I ARQUIVO	I	03/07/2002-14:45	I		I

Encerrado em: 26/06/2002 - Motivo: RETIRADO PELO AUTOR

Comissao(oes) designadas em 19/06/2002:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

=>RDS nro. 1592/2002, retirada de proposicao (referente a(o) PL 339/2002),
apresentado em 20/06/2002 pelo(a) Vereador(a) TONINHO PAIVA (PFL).

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Folha nº 10.416 do
Processo 522657
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISOR

21/10/05 18:50h

POR *Alu*

1/26/10/05 às 13:25h *OK*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Jose Americo

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 3 / 11 / 05

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUIDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Luiz Borges

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 1 / 1 / 06

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE _____, juntado _____, nesta data documento _____ e papel de informação rubricado _____ sob folha nº 19210

Em 23/03/06

10/0

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar



Folha n.º	1019	do proc.
n.º	522	de 05

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0113/2006

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0522/05.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar "Travessa Luiz Antonio Pivato", a viela com início na Rua Embira s/nº e término na Avenida Conrado Niemayer, Vila Rio Branco, Distrito de Ponte Rasa.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de logradouro público, sem denominação (viela), não havendo obstáculo ao prosseguimento (fls. 17).

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição e denominação do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 17, evitando-se equívocos, e a adequação aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0522/05.

Denomina "Travessa Luiz Antonio Pivato" o logradouro público inominado conhecido por Vuela Trevos, com início na Rua Embira e término na Avenida

pl0522-05



Folha n.º	20
n.º	522
	05

NELSON TOLDO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Conrado Niemayer, Distrito de Ponte
Rasa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "Travessa Luiz Antonio Pivato" o logradouro público inominado conhecido por Viela Trevos (codlog 19.149-3), com início na Rua Embira e término na Avenida Conrado Niemayer (Setor 110 – Quadras 454 e 455), Vila Rio Branco, no Distrito de Ponte Rasa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

22/3/06

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 28 / 3 / 06

F
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 28.03.06 às 15 h

MDS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Ao Nobre Vereador / A Nobre Versadora	
<i>Domingos Dissei</i>	
Para relatar:	
Sala de Conselho	
Em	<u>29/03/06</u>
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

21
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguindo para: *[Assinatura]*
sob nº 21
Data de Informação nº 27/4/06

[Assinatura]
SOLANGE RAINHO DE SANTOS
R.F. 12.441
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0373/2006

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 522/05

Visa o Projeto de Lei nº 522/05, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, **denominar Travessa Luiz Antonio Pivato** o logradouro público sem denominação, conhecido por Viela Trevos, com início na Rua Embira e término na Avenida Conrado Niemayer (setor 110, quadras 454 e 455), Distrito de Ponte Rasa, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

Trata-se de uma homenagem a um dos responsáveis pela fundação da Sociedade Amigos de Vila Rio Branco, junto a qual exerceu intenso trabalho comunitário, visando sempre melhorias para o bairro. Auxiliou também a comunidade da Paróquia Nossa Senhora Aparecida em suas campanhas filantrópicas, cujos benefícios foram revertidos para as famílias mais necessitadas.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, por intermédio de CASE/SEHAB, que:

- o local proposto é **bem público, oficial** pelo Decreto 10.611/70 e encontra-se **sem denominação** e é conhecida como Viela Trevos;

- o nome proposto **não constitui homonímia** encontrando respaldo legal para a sua denominação.

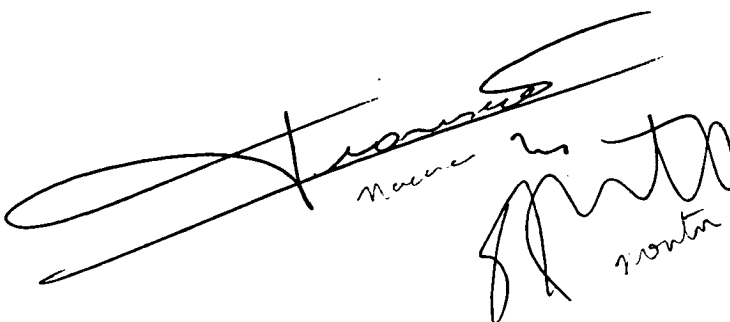
A Divisão da Seção de Denominação de Logradouros Públicos do Patrimônio Histórico/ SMC e Rendas Imobiliárias/ SF consideram o nome proposto com condições de ser oficializado.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto de lei e elaborou substitutivo adotando a descrição sugerida pelo Executivo para o logradouro.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 522/05, **na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça**.

17 - RELCOM
17- 3021/2006

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 19.4.06


Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente
Vereador Domingos Dissei
Relator
Vereador Toninho Paiva
Vereador Toninho Paiva

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 10 / 5 / 06

SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS
R.F. 6801
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 10/05/06	Às
RF 10799	

MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Dep. Altair Salgado Belobustido</i>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 12/05/06	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

50.411

Segue	_____	junhado	_____	, nesta data
Documento	_____	e papel de informação		
Rubricado	_____	sob folha	_____	nº 22
Em 04/08/06 MRS				

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

folha nº - 22 - do
Processo nº 522/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mms

16 - PAR
PARECER Nº 16-0873/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 522/2005.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva que pretende denominar Travessa Luiz Antonio Pivato o espaço livre denominado situado no Distrito da Ponte Rasa.

Luiz Antonio Pivato nasceu em São José do Rio Pardo (SP) em 10 de novembro de 1932 e faleceu em 28 de novembro de 2001. Em 1963, foi um dos principais responsáveis pela fundação da Sociedade amigos de Vila Rio Branco, dando início a um intenso trabalho comunitário visando sempre melhorias para o bairro e para a vida de seus moradores.

Promoveu diversas campanhas beneficentes, cuja arrecadação transformada em cestas básicas, leite e medicamentos, revertia para as famílias mais necessitadas.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, porém apresentou **substitutivo** para melhor adequação à técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a propositura atende às normas urbanísticas e exarou parecer favorável, **nos termos do substitutivo** da Comissão de Constituição e Justiça.

No âmbito de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, entendemos que a propositura é meritória e reveste-se de interesse público, pois a biografia do homenageado demonstra que contribuiu para a melhoria do bairro e para a vida dos seus moradores.

Em face do exposto, favorável é o parecer, **nos termos do substitutivo** da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 01/08/06.

Claudinho de Souza - Presidente

Beto Custódio - Relator

CECE/RB

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 08/08/06

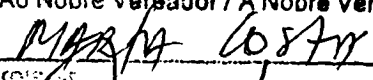

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.709
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

09/08/06 às 16 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora


Para receber
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 27/08/06

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 23

Em 14/09/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1229/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 522/2005

Folha nº 23 — do
Processo nº 522/05
Washington O. Viana
Reg. 100.912

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Antonio Pivato o logradouro público inominado conhecido por Viela Trevos, com início na Rua Embira e término na Avenida Conrado Niemayer, Vila Rio Branco, no Distrito de Ponte Rasa.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo a título de aperfeiçoamento do projeto, com a correta descrição e denominação do logradouro apontadas pelo Executivo em resposta a pedido de informações, e para adequação às regras de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13-09-06

Presidente -

Relator

Maite Corte
Acatalini

Publicação da matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetros de fis. 19, 21, 22 e 23

Publicado no D.O.M. de
16 / 09 / 2006

Página(s) 82 (s) 2ª

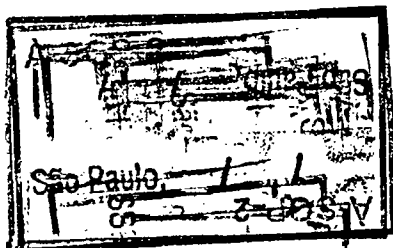
Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Lúcia

A SGP-23

São Paulo, 18/09/06
MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



RECEBIDO EM SGP-23

EM 19/09/06

AS 17:00 hs

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

10/10/2006

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

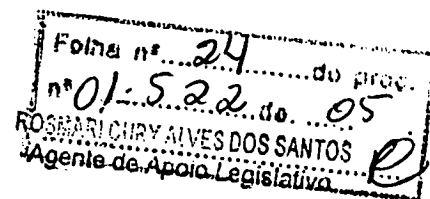
Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

10/10/2006

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE me juntado 1 pasta de
documento 5 • Data de 24/28
publicado 1 em folha 24/28
Em 24/10/06

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 11 de outubro de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 3917/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 522/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa Luiz Antonio Pivato o logradouro público denominado conhecido por Viela Trevos, com início na Rua Embira e término na Avenida Conrado Niemayer, Distrito de Ponte Rasa, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/clza



25
01.522 05
ROSMARI GURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19/20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 522/05). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Travessa Luiz Antonio Pivato o logradouro público denominado conhecido por Viela Trevos, com início na Rua Embira e término na Avenida Conrado Niemayer, Distrito de Ponte Rasa, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Travessa Luiz Antonio Pivato o logradouro público denominado conhecido por Viela Trevos (Codlog 19.149-3), com início na Rua Embira e término na Avenida Conrado Niemayer (Setor 110 - Quadras 454 e 455), Vila Rio Branco, no Distrito de Ponte Rasa. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu,  ZUZIPASSATO, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 10 de outubro de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

u
JCSS/clza



Folha nº 26 do proc.
nº 01.522.05
ROSÂRIO CORVALES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 11.230 DE 23 DE outubro DE 2006

Denomina Travessa Luiz Antonio Pivato o logradouro público inominado conhecido por Viela Trevos, com início na Rua Embira e término na Avenida Conrado Niemayer, Distrito de Ponte Rasa, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Luiz Antonio Pivato o logradouro público inominado conhecido por Viela Trevos (Codlog 19.149-3), com início na Rua Embira e término na Avenida Conrado Niemayer (Setor 110 - Quadras 454 e 455), Vila Rio Branco, no Distrito de Ponte Rasa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

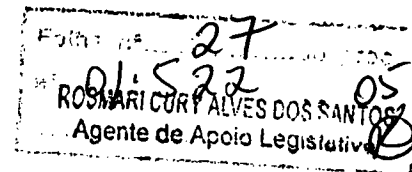
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de outubro de 2006.

O Presidente,

JCSS/clza



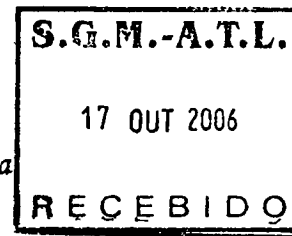
Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 11 de outubro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 3917, de 11/10/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 522/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva. (inciso I do art. 84 do R.I.)

Elisene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

28

do processo nº 01-522 de 2005, 24/10/06 (a)

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.230, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

(Projeto de Lei nº 522/05, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Travessa Luiz Antonio Pivato o logradouro público inominado conhecido por Viela Trevos, com início na Rua Embira e término na Avenida Conrado Niemayer, Distrito de Ponte Rasa, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Luiz Antonio Pivato o logradouro público inominado conhecido por Viela Trevos (Codlog 19.149-3), com início na Rua Embira e término na Avenida Conrado Niemayer (Setor 110 - Quadras 454 e 455), Vila Rio Branco, no Distrito de Ponte Rasa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

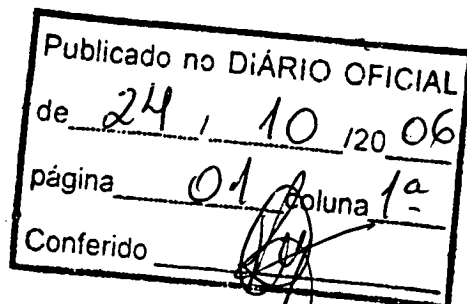
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de outubro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal



À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 24.10.2006.


MARCOS ANTONIO LEONTIDAS

Superv.de-Final.do Proc.Leg.-Subst.

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 294

Em 06.11.06

(a) LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS

CPF 100.827



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 29
do processo 01-522 de 2005 06/11/2006

Lina A. M. Gumauskas
RE 100927

Obs.: Lei n° 14230/2006 de 23/10/2006

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 29 fls.
Arquivado em 06/11/2006
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RE 100927